



SAQUAREMA VAI REALIZAR A 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social, em parceria com a Prefeitura de Saquarema, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, vai realizar no dia 4 de junho a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social. O evento é aberto ao público e terá como tema “20 anos de SUAS: construção, proteção social e resistência”.

O encontro, que acontecerá das 08 às 17 horas, na Casa do Educador (Avenida Saquarema, nº 911, Porto Novo), contará com debates e apresentações de propostas, que devem subsidiar as políticas públicas nos próximos anos, com foco no fortalecimento e na expansão dos serviços e bens ofertados pelo Sistema Único de Assistência Social. Para participar, o interessado deverá se inscrever no formulário on-line disponível no site da Prefeitura.

Para que serve a Conferência Municipal de Assistência Social?

A conferência municipal é fundamental para desempenhar um papel essencial na construção e no aprimoramento das políticas públicas voltadas para a assistência social no Brasil. Ela garante a participação da sociedade civil, dos trabalhadores da assistência social e dos ges-

14ª Conferência Municipal de Assistência Social SAQUAREMA

20 anos de SUAS: construção, proteção social e resistência!

Data: 04 de Junho - Quarta-feira
Horário: 08h às 17h
Local: Casa do Educador
Avenida Saquarema, 911 - Porto Novo

Logos: CMAS Conselho Municipal de Assistência Social, SEMDS SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

tores públicos na definição das diretrizes e prioridades do SUAS. A conferência é um espaço democrático onde usuários do sistema podem expressar suas demandas e propor melhorias.

O que é o Conselho Municipal de Assistência Social?

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) é um órgão paritário, ou seja, formado por representantes do governo e da sociedade civil, que tem como principal função garantir o controle social da assistência social no município. Ele participa da discussão, elaboração, fisca-

lização e implementação das políticas de assistência social, garantindo que os recursos e serviços cheguem à população de forma eficiente e transparente.

O Conselho é um órgão fundamental para a gestão e fiscalização das políticas de assistência social no município. Ele tem um papel importante na participação social, garantindo que a sociedade civil esteja envolvida na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de assistência social.



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA

Lucimar Pereira Vidal da Costa

VICE-PREFEITA

Raquel de Carvalho Oliveira Sant'Ana

**Secretário Municipal de
Administração, Receita e Tributação**
Hailson Alves Ramalho

**Secretário Municipal de Agricultura,
Abastecimento e Pesca**
Wellington Magalhães de Matos

**Secretário Municipal de
Comunicação Social**
Nilson da Costa Cardoso Júnior

**Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social**
Joice Mattos Terra Bravo

**Secretária Municipal dos
Direitos dos Animais**
Adriana Maria da Conceição Pereira

**Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Inclusão, Ciência
e Tecnologia**
Patrícia da Silva Oliveira

**Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Turismo**
Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Finanças
Águido Henrique Almeida da Costa

Secretária Municipal de Gabinete
Adriana Coelho Madalena

**Secretário Municipal de Gestão,
Inovação e Tecnologia**
Ruan Guimarães Barros
(interino)

**Secretária Municipal de Governança e
Sustentabilidade**
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves

Secretário Municipal de Infraestrutura
Cledson Sampaio Bitencourt

**Secretário Municipal de
Meio Ambiente**
Gilmar Rocha de Magalhães

Secretária Municipal da Mulher
Marcia de Almeida Silva Azeredo

**Secretário Municipal de Transporte e
Serviços Públicos**
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

**Secretária Municipal de
Obras Públicas**
Priscilla Barroso Poubel

Secretário Municipal de Planejamento
Celio Ricardo de Almeida Pereira

**Secretário Municipal de
Relações Institucionais**
Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Saúde
João Alberto Teixeira Oliveira

**Secretário Municipal de Segurança
e Ordem Pública**
Evanildo Andrade dos Santos

**Secretária Municipal de
Transparência e Integridade**
Daniele Ramos Marques da Cruz

Secretário Municipal de Urbanismo
Felipe de Oliveira Araujo

**Presidente do Instituto de
Previdência dos Servidores
Municipais de Saquarema – IPRES**
Nilmar Epaminondas da Silva

Controlador Geral do Município
Carlos Adriano Klafke dos Santos

Procurador Geral do Município
Claudius Valerius Malheiros Barcellos



Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Jornalistas: Ewerton Carvalho / Monica Marinho

Acesse também:
www.dos.saquarema.rj.gov.br
www.saquarema.rj.gov.br

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018
e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018.

Rua Coronel Madureira, 77, Centro,
Saquarema-RJ. CEP: 28.990-756.

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Atas, Extratos e Termos de Contrato.....	04
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.....	05
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.....	05





ATOS DA PREFEITA

DECRETO Nº 3.004 DE 23 DE MAIO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 1.287.560,00, para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.668 de 18 de dezembro de 2024;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município, nas Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, de Esporte, Lazer e Turismo, de Transporte e Serviços Públicos, de Finanças e no Fundo Municipal de Assistência Social no valor total de R\$ 1.287.560,00 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais) para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de maio de 2025.

Saquarema, 23 de maio de 2025.
Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
1207	18.001.25.752.0034.1.005	4.4.90.39.01.00.00	170500	500.000,00	-
849	09.001.23.695.0036.1.066	3.3.90.39.99.00.00	170401	55.000,00	-
493	08.002.12.361.0003.1.043	3.3.90.39.06.00.00	155000	100.000,00	-
500	08.002.12.361.0003.1.043	4.4.90.51.07.00.00	155000	100.000,00	-
508	08.002.12.361.0008.1.005	4.4.90.52.42.00.00	155000	100.000,00	-
557	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.39.99.00.00	155000	200.000,00	-
561	08.002.12.361.0014.1.018	4.4.90.52.01.00.00	155000	106.560,00	-
530	08.002.12.361.0008.2.047	3.3.90.39.97.00.00	155000	100.000,00	-
145	07.010.08.122.0012.2.268	3.3.90.30.51.00.00	166000	5.000,00	-
177	07.010.08.122.0020.2.267	3.3.90.30.99.00.00	166000	5.000,00	-
297	07.010.08.245.0031.2.266	3.3.90.39.10.00.00	166000	16.000,00	-
1471	10.001.28.846.0000.0.013	3.3.90.47.12.00.00	170500	-	500.000,00
821	09.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.30.02.00.00	170401	-	55.000,00
641	08.002.12.365.0008.2.048	3.3.90.39.97.00.00	155000	-	692.010,00
642	08.002.12.365.0008.2.049	3.3.90.39.97.00.00	155000	-	14.550,00
1470	07.010.08.122.0020.1.118	4.4.90.52.30.00.00	166000	-	26.000,00
TOTAL:				1.287.560,00	1.287.560,00

DECRETO Nº 3.005 DE 26 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, das áreas de terras designadas por Área 01 Remanescente, medindo 6.013,64m², e Área 01-A Desmembrada, medindo 5.563,65m², situadas no lugar de Retiro, zona urbana do 2º Distrito do Município de Saquarema-RJ, que serão destinadas à construção de edifícios públicos e unidade educacional.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo art. 67 e inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que cabe à Administração Municipal promover políticas públicas que assegurem o bem-estar da coletividade, notadamente na área da educação e infraestrutura urbana;

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea "m" do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, as seguintes áreas:

a) área de terras designada por Área 01 Remanescente, medindo 6.013,64m², oriunda de um desmembramento, situada no lugar de Retiro, zona urbana do 2º Distrito de Saquarema, devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema-RJ, sob a matrícula nº 52.811;

b) área de terras designada por Área 01-A Desmembrada, medindo 5.563,65m², oriunda de um desmembramento, situada no lugar de Retiro, zona urbana do 2º Distrito de Saquarema, devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema-RJ, sob a matrícula nº 52.809.

Art. 2º As áreas mencionadas no art. 1º serão destinadas à construção de edifícios públicos e unidade educacional, visando ao atendimento da demanda por infraestrutura educacional e administrativa no município.

Art. 3º A presente desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de

junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 26 de maio de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

DECRETO Nº 3.006 DE 26 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, do lote de terreno designado pelo nº 3 da quadra nº 16, com a área de 450,00m², situado no Loteamento denominado "Balneário Jaconé", no lugar de Jaconé, na zona urbana do 3º Distrito de Saquarema-RJ, que será destinado à implantação de equipamento público voltado à promoção de serviços de saúde.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo art. 67 e inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que cabe à Administração Municipal promover políticas públicas que assegurem o bem-estar da coletividade, notadamente na área da educação e infraestrutura urbana;

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea "m" do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o lote de terreno designado pelo nº 3 da quadra nº 16, com a área de 450,00m², situado no Loteamento denominado "Balneário Jaconé", no lugar de Jaconé, na zona urbana do 3º Distrito de Saquarema-RJ, devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema-RJ, sob a matrícula nº 6.441.

Art. 2º O imóvel referido no art. 1º será destinado à implantação de equipamento público voltado à promoção de serviços de saúde.

Art. 3º A presente desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Saquarema, 26 de maio de 2025.



Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

**DECRETO Nº 3.007
DE 26 DE MAIO DE 2025**

Abre Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.668 de 18 de dezembro de 2024;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no Orçamento Geral do Município, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, no valor total de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) para reforço orçamentário conforme anexo I, apurado de acordo com o resultado 2 do anexo II.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º e § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26 de maio de 2025.

Saquarema, 26 de maio de 2025.
Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

ANEXO I

Nº Programa de Trabalho	Descrição do Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte	Reforço
24.001.04.122.0000.2.163	Gestão Administrativa	3.3.90.39.96.00.00	1441	250000	10.000.000,00
24.001.15.451.0023.1.074	Infraestrutura Viária	4.4.90.51.08.00.00	1442	250000	40.000.000,00
Total:					50.000.000,00

ANEXO II

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2024			
RESULTADO 1: BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2024 - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA			
DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE O ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO			
(A) Ativo Financeiro	2.681.640.975,08	(B) Passivo Financeiro	283.383.051,12
(A-B)		DIFERENÇA	
		2.398.257.923,96	
RESULTADO 2: BASE: DETALHAMENTO DO SUPERAVIT POR FONTE DE RECURSO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA			
*Fonte de Recurso: 1500.00: Impostos e Transferências			
DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE O ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO			
(A) Ativo Financeiro	3.070.432.084,43	(B) Passivo Financeiro	4.008.463,21
DISPONIBILIDADES		DISPONIBILIDADES	
		396.394.361,22	
Nota Explicativa: Diferença das disponibilidades a 370.748.053,96, referente a recursos da fonte de Ingressos Transferenciais, cuja destinação na presente manifestação de ID 30, somada à importância de 457.162.179,97 referente a análise em contabilização bancária.			
TOTAL		TOTAL	
		396.394.361,22	

**PORTARIA Nº 763
DE 26 DE MAIO DE 2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos arts. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que dispõe o inciso I dos arts. 41 e 42 da Lei nº 97/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Saquarema);

RESOLVE

Declarar a vacância do cargo de Provisório Efetivo Estatutário de Assistente Administrativo, pela exoneração a pedido do Servidor Carlos Gustavo Dias Meyer, matrícula nº 9846, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, a partir de 26 de maio de 2025, conforme processo administrativo nº 10.590/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Saquarema, 26 de maio de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

**PORTARIA Nº 764
DE 26 DE MAIO DE 2025.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Designar o servidor David de Amorim Bravo, Assessor de Gabinete, matrícula nº 218464, para exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Governança e Sustentabilidade, sem prejuízo das suas funções, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Saquarema, 26 de maio de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

**AVISOS, ATAS, EXTRATOS
E TERMOS DE CONTRATO**

**APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO
DE CONTAS**

Processo Administrativo nº 8.471/2025.

Objeto: Delimitar as diretrizes para celebração de parceria, nos termos da Lei nº 13.019/14, com OSC para gestão de

moeda social – Moeda Saquá, criada pela Lei Municipal nº 2.189 de 28 de janeiro de 2022, e a implantação do Banco Comunitário Digital de Saquarema, apoio para cadastramento de beneficiários e pagamento de benefícios correlatos aos programas sociais instituídos pela citada lei, bem como assegurar microcrédito para apoio as atividades produtivas dos micros e pequenos empreendedores do Município.

Aprovo, com ressalvas, a prestação de contas apresentada pelo Instituto E-Dinheiro Brasil, inscrito no CNPJ sob o nº 21.590.044/0001-99, relativa ao 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/2022.

Saquarema, 23 de maio de 2025.

Joice Mattos Terra Bravo
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

Processo Administrativo nº 7.272/2022.

Ratifico o parecer da Procuradoria Geral e **autorizo** a celebração do 3º Termo Aditivo ao contrato de locação de imóvel, situado na Rua Silvino Joaquina de Nazareth, nº 14, Porto da Roça, Saquarema/RJ, para funcionamento de uma Casa Creche Municipal, pelo prazo de 12 meses, a partir de 12 de maio de 2025 e término previsto em 11 de maio de 2026, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Saquarema, 9 de maio de 2025.

Patrícia da Silva Oliveira
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
DO CONTRATO DE LOCAÇÃO
DE IMÓVEL**

Processo Administrativo nº 7.272/2022.

Locatário: Município de Saquarema.

Locadora: Alessandra Macedo Rodrigues Pinheiro.

Objeto: Fica prorrogado o contrato de locação firmado entre as partes, pelo prazo de 12 meses, a partir de 12 de maio de 2025 e término previsto em 11 de maio de 2026.

Prorrogação: 12 meses.

Valor Mensal: R\$ 3.990,58.



Saquarema, 9 de maio de 2025.

Patrícia da Silva Oliveira

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2023

Processo Administrativo nº 11.391/2023

Referência: Gerenciamento, operacionalização e execução das atividades dos serviços de saúde médico-veterinários no Município de Saquarema/RJ, mediante funcionamento de consultórios municipais de medicina veterinária.

Parceiro: Município de Saquarema.

Parceira: Associação Catarinense de Gestão Hospitalar, Conhecimento e Assistência Social - Associação CHC, CNPJ nº 21.041.334/0001-83.

Objeto: Acréscimo do Termo de Colaboração nº 005/2023, firmado entre as partes em 10/11/2023.

Valor do Acréscimo: R\$ 1.878.901,68.

Valor do Termo de Colaboração com Acréscimo: R\$ 10.583.258,16.

Dotação Orçamentária:

PT 04.122.0042.2.256;

ND 3.3.50.39.01.00;

FR 170401;

PT 04.122.0042.2.256;

ND 3.3.50.39.01.00;

FR 170401.

Saquarema, 23 de maio de 2025.

Adriana Maria da Conceição Pereira

Secretária Municipal dos Direitos dos Animais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

TERMO DE ALTERAÇÃO AO EDITAL Nº 006/2025/SMECIC

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, no uso das suas atribuições legais, resolve alterar o Edital nº 006/2025/SMECIC, do Processo Seletivo do Programa Conexão Universitária (COUNI), da seguinte forma:

2.2. A distribuição das bolsas obedecerá ao seguinte quantitativo:

MEDICINA	
TIPO DE VAGA	VAGAS
Enem	6
Vestibular	6
Candidatos em curso	3

4.2 As inscrições eletrônicas terão início em 27 de maio de 2025, às 08h00, encerrando-se em 29 de maio de 2025, às 17h00 para os candidatos que utilizarem a nota do ENEM. Já para os candidatos do Vestibular e aqueles em curso, o prazo se estenderá até 3 de junho de 2025, às 17h00.

7.1.2. Efetuar a inscrição do edital próprio de ingresso para as vagas do vestibular e/ou da nota do ENEM, de acordo com os ditames das IES credenciadas.

18.6. São integrantes deste instrumento convocatório:

- Anexo I – Cronograma Programa COUNI
- Anexo II – Das vagas
- Anexo III – Autodeclaração de Residência; e
- Anexo IV – Declaração de Renda Informal.

ANEXO I - CRONOGRAMA PROGRAMA COUNI - MEDICINA

PROCESSO SELETIVO	
LANÇAMENTO DO EDITAL	
1ª Fase - Inscrição	
Período de inscrição pela nota do ENEM	27/05/2025 a 29/05/2025
Período de inscrição pelo Vestibular e candidato em curso	27/05/2025 a 03/06/2025
2ª Fase - Listagem Aptos/Aguardando Classificação e Não Aptos	
Divulgação da Listagem Preliminar das inscrições	
Divulgação da Listagem Preliminar dos Aptos/Aguardando Classificação e Não Aptos ENEM	30/05/2025
Divulgação da Listagem Preliminar dos Aptos/Aguardando Classificação e Não Aptos Vestibular e candidato em curso	05/06/2025
3ª Fase - Recurso	
Recurso quanto ao resultado preliminar	
Recurso quanto ao resultado preliminar ENEM	02/06/2025
Recurso quanto ao resultado preliminar vestibular e candidato em curso	06/06/2025
4ª Fase - Resultado Final	
Divulgação do Resultado Final	
Divulgação do Resultado Final ENEM	03/06/2025
Divulgação do Resultado Final Vestibular e candidato em curso	10/06/2025
5ª Fase - Evento	
Observação: A entrega dos Certificados para o curso de medicina será previamente informada aos candidatos aprovados e classificados.	
6ª Fase - Matrícula	
Observação: A matrícula para o curso de medicina deverá observar as regras e prazos das IES credenciadas.	

ANEXO II – DAS VAGAS

UNIVERSIDADE	CAMPUS	TURNO	VAGAS
Vassouras	Vassouras/Miguel Pereira	Integral	15
Unifeso	Teresópolis	Integral	

ANEXO III AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, inscrito no CPF/IMF sob o nº _____, possuidor do RG nº _____, expedido pelo órgão _____, telefone (____) _____, residente no endereço _____, na falta de outros documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente há pelo menos 10 anos completos no município de Saquarema.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais. Estou ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar imputação de sanções civis, administrativas, bem como sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299, CP. Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do declarante

Ficam ratificadas as normas editalícias, que não foram alteradas.

Saquarema, 27 de maio de 2025.

Patrícia da Silva Oliveira

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03 DE 15 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a substituição de membros que compõem o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas e Testemunhas de Violência no Município de Saquarema.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Saquarema, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis Municipais nº 301/1997, nº 493/2001 e nº 1.142/2011, em sua Reunião Ordinária realizada em 15 de maio de 2025 e;

Considerando a Lei Federal nº 8.069/1990 e suas atualizações e demais legislações e normativas específicas vigentes;

Considerando o art. 8º da Resolução nº 235, de 12 de maio de 2023, do Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes – CONANDA;

Considerando o ofício nº 02/2025 da Secretária Municipal de Governança e Sus-



tentabilidade;

Considerando o ofício nº 12/2025 do Colégio Estadual do Rio de Areia;

Considerando o ofício nº 435/2025 do Conselho Tutelar de Saquarema;

RESOLVE

Art. 1º Substituir os membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas e Testemunhas de Violência no Município de Saquarema:

Secretaria Municipal de Governança e Sustentabilidade

Letícia Araújo – Mat. 961957-1

Patrícia de Paiva Vieira Santos – Mat. 10238

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública

Yuri Sant'Anna – Mat. 960152

Conselho Tutelar

Olinda de Oliveira Xavier Machado – Mat. 961196-2

Marcelo dos Santos – Mat. 96.0127-1

Secretaria Municipal de Saúde

Luciane de Souza Veras – Mat. 49646-1

Carina Roos Rodrigues – Mat. 61735-1

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

Edilainy Afonso Abreu Barreto – Mat. 9503689-1

Valéria dos Santos S. Souza – Mat. 7684-0

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Lylian de Paula Bastos Vaz – Mat. 62707-1

Thaize Nascimento – Mat. 925179-3

CMDCA

Ana Carolina Costa dos Reis Gouveia

Terezinha Ruade

Adolescente Representante – Colégio Estadual Rio de Areia

Marya Luisa da Silva Ramos Thielo

Grupo de Estudos e Trabalho de Valorização do Homem e da Mulher Negra

Maurício O. da Silva

Luciana Ferreira

Movimento Articulado de Mulheres Amigas de Saquarema – MAMAS

Lúcia Guimarães

Educandário do Bem

Aline Fernanda da Silva

Art. 2º O Ministério Público será comunicado da deliberação do CMDCA/Saquarema, com cópia dessa Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 15 de maio de 2025.

Ana Carolina Costa dos Reis Gouveia

Presidente CMDCA.



NOVO TELEFONE

SALA DO EMPREENDEDOR

A Sala do Empreendedor de Saquarema está com um novo número de telefone!

Pode contar com a nossa equipe para formalizações, emissão de documentos, agendamentos, orientações e muito mais.



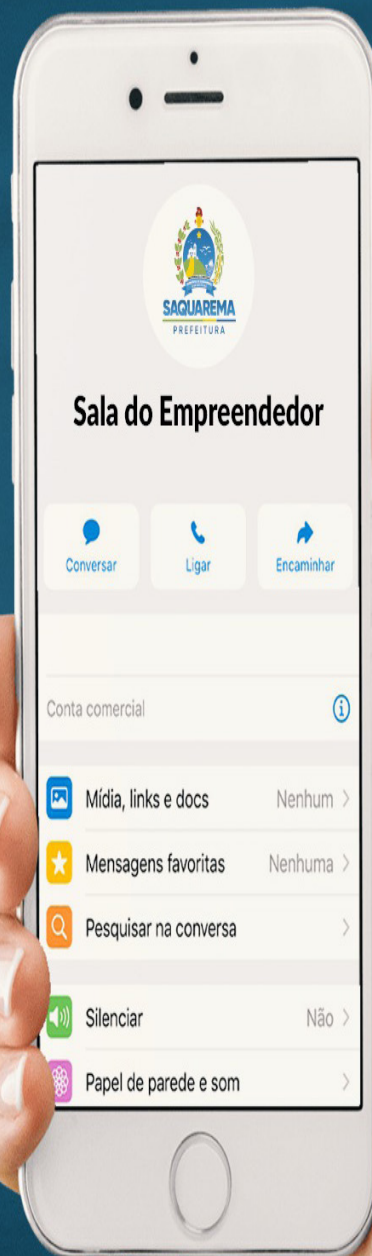
(22) 92005-2534

Horário de Funcionamento:
Segunda a sexta, das 09h às 17h

* Telefone usado exclusivamente para mensagens de WhatsApp



SAQUAREMA
PREFEITURA



Palestra

Convidamos *funcionários públicos e estudantes universitários* para uma palestra especial!



Tema:

Inteligência Emocional,
Relacionamento Intra
e Interpessoal Numa
Visão Institucional.



Data: 11 de junho



Horário: 9h às 12h



Palestrante: Maria de
Fátima Barbosa da Silva



Local: Escola Padre
Manoel Rua Domingos
Aguiar Cardoso, 97
– Verde Vale



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

